

RESOLUÇÃO Nº 26/2012
(Publicada no Diário Oficial de 06/11/2012)

Ratifica a Resolução nº 20/2012 - PROBAHIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do processo SICM nº 1100120009921,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 20, de 18 de outubro de 2012, que concedeu “*ad referendum*” do Plenário, à indústria ACETEX LTDA., CNPJ nº 15.596.803/0001-28 e IE nº 101.744.553NO, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens para o ativo imobilizado, pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de máquinas, equipamentos, ferramental, moldes, modelos, instrumentos e aparelhos industriais e de controle de qualidade, e seus sobressalentes, para o momento em que ocorrer sua desincorporação do ativo imobilizado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de outubro de 2012.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente